# LEI Nº. 2.375/2018

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ **616.000,00** (seiscentos e dezesseis mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## TITULO I

## CAPÍTULO I

## DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº 2.347 de 29 de novembro de 2017, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), objetivando suplementar para reforçar dotação orçamentária para atendimento das despesas de manutenção e conservação das atividades administrativas, bem como da folha de pagamento e encargos sociais de responsabilidade deste ente Federado.

## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
03 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
05.153.0005.2005 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Junta Serviço Militar
**(11) 3.1.90**.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 17.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0009.2019 – Administração Geral dos Bens e Serviços da CRECHE
**(...) 3.1**.90.00.00.00.00.00.0121 - Aplicações Diretas.....R$ 388.000,00
**(...) 3.3**.90.00.00.00.00.00.0121 - Aplicações Diretas.....R$ 12.000,00

**(68) 3.1**.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 140.000,00

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
06.182.0017.2039 – Adm. Geral dos Bens e Serviços do Corpo de Bombeiros Militar
**(126) 3.1.90**.00.00.00.00.00.0131 –Aplicações Diretas.....R$ 55.000,00

09– SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23.301.0023.2.105 – Manutenção do Programa Mais Médico
**(50) 3.3.90**.00.00.00.00.00.0335 –Aplicações Diretas.....R$ 4.000,00
**TOTAL.....R$ 616.000,00**

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.1.006 – Aquisição de Veiculo para o Gabinete do Prefeito Municipal
(02) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

02 – CONTROLE INTERNO
04.124.0004.2004 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Controle Interno
(08) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 17.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0009.2018 – Administração Geral dos Bens e Serviços Do Ensino Infantil
(62) 3.1.90.00.00.00.00.00.0123 - Aplicações Diretas.....R$ 400.000,00
(63) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 140.000,00

06-SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.606.0015.2.031 - Administração Geral dos Bens e Serviços do Programa de Extensão Rural
(100)3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

07-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0016.2034 – Limpeza, Conservação e Manutenção de Vias Urbanas
(111)3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00

09– SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

23.305.0025.2.106 – Administração Geral dos Bens e Serviços Vigilância Epidemiológica
(46) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 –Aplicações Diretas.....R$ 4.000,00
**TOTAL GERAL.....R$ 616.000,00**

## CAPÍTULO III

## DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito introduzido na presente Lei.

## CAPÍTULO IV

## DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art.5º Fica alterado o Plano Plurianual Lei nº. 2.338, de 16 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE ANCHIETA (SC), 29 de maio de 2018.

**IVAN JOSE CANCI**
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
***Fernanda Cristina Segalin*** Secretária de Administração e Gestão